



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 2091

Página 1 de 3

Sumário

SAEEC- Serviço de Água e Esgoto	2
PORTARIA nº 014/2024 DISPÕE SOBRE FERIADO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO AO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO SAEEC DE 24/12/2024 A 02/01/2025	.. 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Anderson Luis Guidotti





PORTARIA nº 014/2024



0142024

DISPÕE SOBRE FERIADO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho – SAEEC, na forma a seguir indicada.

ANDERSON LUIS GUIDOTTI, Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho (SAEEC), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art.38, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/09, de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO o disposto nos art.1º do Decreto Municipal nº 001/2024, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito de Engenheiro Coelho.

CONSIDERANDO o **feriado do dia 25/12/2024** – (Natal).

CONSIDERANDO o **feriado do dia 01/01/2025** – (Confraternização Universal).

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, com pouca movimentação de contribuintes na Autarquia e, a necessidade de economia de material, energia elétrica e o fechamento de balanços e conciliações bancárias;

RESOLVE:

- a) Estabelecer **Ponto Facultativo, a partir no dia 24 de dezembro de 2024 (terça feira) – data anterior ao feriado de comemoração do Natal, até o dia 31 de dezembro de 2024 (terça feira) – data anterior a Confraternização Universal**, no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho – SAEEC do Município de Engenheiro Coelho (SP), permanecendo fechada a referida Autarquia.

Rua José Correa de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-7708 | (19) 3857-7705 | (19) 3857-7678 | (19) 3857-7679
<http://www.saeec.sp.gov.br/>



b) Os serviços caracterizados como de urgência e/ou emergência serão atendidos pela equipe de plantão, através do fone:(19) 99982.2782.

c) Os serviços administrativos que não necessitem da presença do servidor na Autarquia poderão ser executados, caso seja necessário, na modalidade de teletrabalho e consistirá nas tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com regime não presencial.

d) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Engenheiro Coelho, SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Anderson Luís Guidotti
Diretor Executivo do SAEEC

Visto:

Erismar Ferreira Bastos
Procurador Jurídico – Saeeec
Classe II – OAB/SP:234.535

Afixado no quadro de Avisos do SAEEC e publicado no D.O.M, nos termos do art. 66 da LOMEÇ.